



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 12 de janeiro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 09/01/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8015

Número de Autenticidade: 3f8b10fb6537a3180d9b1ada852bdf8e

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



Pesquisa de
Satisfação do
Poder Judiciário
de Roraima

Sua opinião faz a diferença!

*Identifique seu perfil, acesse o
questionário e participe da pesquisa.*

CIDADÃOS



**ADVOGADOS,
DEFENSORES PÚBLICOS
PROMOTORES PÚBLICOS**



Contribua para aprimorar os
serviços prestados à sociedade.



PERÍODO DE REALIZAÇÃO
17/11/2025 a 17/12/2025



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR N. 13, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0022578-26.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder folga compensatória ao Desembargador/Vice-Presidente **Almíro Padilha**, para usufruto no dia **13/1/2026**, por ter laborado no Recesso Forense de 2024.

Art. 2º- Conceder folgas compensatórias ao Desembargador/Vice-Presidente **Almíro Padilha**, para usufruto nos períodos de **14/1 a 16/1/2026** e **de 21/1 a 23/1/2026**, por ter laborado no Recesso Forense de 2025.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO , Presidente , em 09/01/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2633493 e o código CRC BEFC432D .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027232-56.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 14. Autorizar o afastamento do servidor **HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**, Secretário-Geral, no período de 13 a 17/12/2025, para participar da cerimônia de entrega da premiação do Selo de Linguagem Simples no Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em Brasília/DF, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.

N. 15. Designar a servidora **EMÍLIA NAYARA FERNANDES MUBARAC**, Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo, para responder pelo cargo em comissão de Secretário-Geral, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 13 a 17/12/2025, em razão do afastamento do servidor titular Hermenegildo Ataide D'avila.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO , Presidente , em 09/01/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2619211 e o código CRC 3645291C .

PORTRARIAS TJRR/PR, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0026548-34.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 16. Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da nomeação da servidora **PALLOMA PONCIANO LIMA DIAS**, para exercer interinamente o cargo em comissão de Assessora Jurídica, código TJ/DCA-6, objeto da Portaria TJRR/PR n. 1563, de 29/12/2025, publicada no DJE n. 8009, que circulou em 30/12/2025.

N. 17. Dispensar o servidor **MÁRCIO COSTA GOMES**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, lotado na Secretaria da Primeira Vara de Família, da função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-1, a contar da publicação desta portaria.

N. 18. Nomear o servidor **MÁRCIO COSTA GOMES**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Gabinete da Vara de Crimes Contra Vulneráveis, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO , Presidente , em 09/01/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2634199 e o código CRC DFBFF5A3 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0025980-18.2025.8.23.8000

Assunto: Pedido de diárias - Dr. Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior.

Diante do exposto, com base nos normativos legais, nas manifestações técnicas lançadas e observando o parecer orçamentária favorável (2621306), **defiro** o pedido de pagamento das diárias, referentes ao período de **24 a 28/11/2025**, pois o deslocamento ocorreu durante a cumulação do exercício jurisdicional na Comarca de Rorainópolis com outra Unidade (2619623), nos termos da decisão (evento 2394284) exarada no SEI n. 0010557-18.2025.8.23.8000.

Publique-se o extrato desta decisão.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao magistrado interessado.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/01/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2624439 e o código CRC 7403A6D2 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0009169-80.2025.8.23.8000

Assunto: Pedido de Abono de Permanência – Servidora Gicelda Assunção Costa.

Ex positis, à luz da regulamentação jurídica aplicável, em consonância com as manifestações favoráveis emanadas dos setores técnicos competentes, e ainda conforme o parecer orçamentário favorável (2537074), **defiro** o pleito, autorizando a concessão de abono de permanência e a percepção dos valores retroativos (2614805) à servidora Requerente.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/01/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2629214 e o código CRC D5A4908A .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0024367-60.2025.8.23.8000

Assunto: Adicional noturno retroativo – Samuel Oliveira da Silva.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 57 e 72, da Lei Complementar n. 53, de 31 de dezembro de 2001, comprovada a efetiva prestação do serviço em horário noturno, considerando o parecer orçamentário favorável constante no evento 2602010, **reconheço** o direito do servidor Samuel Oliveira da Silva à percepção do adicional noturno retroativo e **autorizo** o respectivo pagamento, em favor do referido servidor,

ocupante do cargo Técnico Judiciário, conforme cálculo atualizado no evento 2589078, referente ao período de novembro de 2020 a outubro de 2022.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao interessado.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias à inclusão do pagamento em folha.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/01/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2633661 e o código CRC C6C93E6E

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0011234-48.2025.8.23.8000

Assunto: Adicional noturno retroativo – Jonatas Lopes da Silva.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 57 e 72, da Lei Complementar n. 53, de 31 de dezembro de 2001, comprovada a efetiva prestação do serviço em horário noturno, considerando o parecer orçamentário favorável constante do evento 2610925, **defiro** o direito ao adicional noturno pleiteado e autorizo o pagamento do retroativo conforme cálculo atualizado no evento 2610925, referente ao período de abril de 2020 a outubro de 2022.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao interessado.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias à inclusão do pagamento em folha.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/01/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2633619 e o código CRC 8536234C .

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 9/1/2025

PORTRARIA TJRR/GABJA N. 6, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 477, de 23 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0023650-48.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, referentes ao 2º período de 2025, anteriormente agendadas para o período de 2 a 31/3/2026, para usufruto no período de **4/5 a 2/6/2026**.

Art. 2º Alterar as férias da Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, referentes ao 1º período de 2026, anteriormente agendadas para o período de 1 a 30/6/2026, para usufruto no período de **3/6 a 2/7/2026**.

Art. 3º Alterar as férias da Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, referentes ao 2º período de 2026, anteriormente agendadas para o período de 1 a 30/7/2026, para usufruto no período de **8/9 a 7/10/2026**.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

**Se você respondeu “NÃO”
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!**

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**

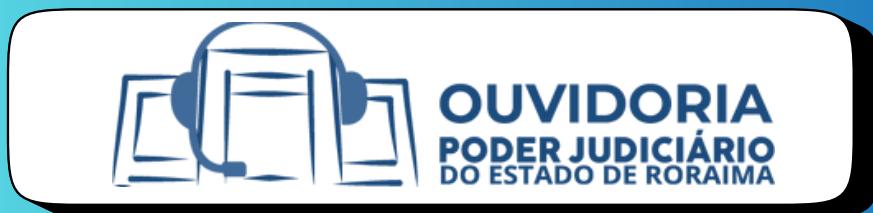


Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



SECRETARIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0017469-31.2025.8.23.8000

Assunto: Pregão Eletrônico n. 21/2025 - pregão, forma eletrônica – Formação de sistema de registro de preços para aquisição de bombas d'água, tanto para consumo quanto para os sistemas de incêndios dos prédios da Capital e Comarcas do interior, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar a formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de bombas d'água, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital (Ep. [2572498](#)).
2. Conforme Relatório Final (Ep. [2628215](#)), a licitação, na modalidade Pregão, processada sob o Sistema de Registro de Preços e com observância das disposições legais dispostas na Lei n.º 14.133/2021, foi composta por 1 (um) Grupo, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor valor global por grupo, nos termos do item 11.6 do Edital de Pregão Eletrônico n. 21/2025 (Ep. [2581949](#)).
3. Após a publicação do Edital (Ep. [2586501](#)), fora apresentado 1 (um) pedido de esclarecimento, impetrado pela empresa Hidrodinâmica Comercial Técnica LTDA, CNPJ nº 01.073.311/0001-43, versando principalmente sobre aspectos técnicos do objeto do procedimento licitatório (Ep. [2595200](#)).
4. Verifica-se que as referidas indagações foram devidamente respondidas pelas unidades técnicas, conforme documentações acostadas aos Eps. [2610950](#), [2612240](#) e [2612287](#).
5. Perpassada a fase de lances, restou-se classificada e habilitada a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA**, CNPJ 51.659.136/0001-49, no valor de R\$ 121.466,09 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos) para o GRUPO 1 (Eps. [2626848](#) e [2627281](#)).
6. Aberto o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de recurso, assim como não houve licitante que aderisse ao cadastro de reserva (Eps. [2627333](#) e [2628202](#)).
7. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, constatou-se que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a homologação do certame (Eps. [2628962](#) e [2629783](#)).
8. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico n. 21/2025 (Ep. [2581949](#)) em favor da empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA**, CNPJ 51.659.136/0001-49, no valor de R\$ 121.466,09 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos) para o GRUPO 1. Outrossim, **HOMOLOGO** o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n. 21/2025.
9. Homologue-se no respectivo site de licitações.
10. Publique-se e certifique-se.
11. Após, a SUBALC para demais providências.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012985-70.2025.8.23.8000

Assunto: Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais - Não incluir pagamento.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e órgãos técnicos ou científicos (pessoas jurídicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas: médica, odontológica, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, contábil, engenharia (ambiental, civil, elétrica, mecânica, sanitária), arquitetura, grafotécnica, corretagem de imóveis, antropologia, técnico em transações imobiliárias e outras

especialidades, de interesse do Tribunal para atuarem como PERITOS nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de **credenciamento** acostados aos eventos Eps. [2625272](#), [2628122](#) e [2628203](#).

3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, conforme Ata de Reunião (Ep. [2625233](#)).

4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n.º 01/2024 ([1947780](#)) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n.º 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. [2631610](#)) para credenciar, no prazo previsto no Edital, o senhor e as senhoras, respectivamente, **ARMANDO LUCAS LIMA FREITAS (EP. 2625272)**, **para atuar como de Perito na área Engenharia Elétrica**, **LARISSA EVELYN DA SILVA E SILVA (EP 2628122)**, **para atuar como de Perito na área Medicina Veterinária**, ambos com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima e **ELIELTOM SOUSA DA SILVA (EP 2628203)**, **para atuar como de Perito na área Geologia - Topografia**, com atuação nas comarcas de Boa Vista, Bonfim, Alto Alegre, Caracaraí e Mucajaí.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

7. À STI para acompanhamento.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

Processo ADMINISTRATIVO n. 0023929-34.2025.8.23.8000

Assunto: Contratação de empresa especializada para construção da sede do Complexo Sociocultural.

1. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para construção da sede do Complexo Sociocultural do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

2. Conforme relatado, após decisão anterior que culminou na desclassificação e inabilitação da empresa E D S Construções e Imobiliária Ltda., sobreveio recurso administrativo/pedido de reconsideração interposto pela licitante, no qual sustenta, em síntese, que a correção promovida em sua proposta limitou-se à adequação da planilha de composição de preços ao valor global do lance vencedor, sem qualquer modificação do objeto, dos quantitativos, da metodologia executiva, do BDI ou das condições essenciais da proposta.

3. Os autos foram encaminhados ao Núcleo Jurídico Administrativo – NUJAD, que, por meio do Parecer SG/NUJAD n.º 3, de 8 de janeiro de 2026, opinou pelo acolhimento do recurso, com a consequente reforma da decisão proferida no evento 2628500, a reclassificação da empresa recorrente e o regular prosseguimento do certame.

4. No referido parecer, o NUJAD destacou, inicialmente, que a controvérsia restringe-se à verificação da natureza da correção promovida pela licitante em sede de diligência e à sua compatibilidade com o art. 64, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021. Nesse sentido, assentou que a legislação admite o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta nem a sua validade jurídica, desde que devidamente fundamentado e registrado nos autos.

5. O NUJAD consignou, ainda, que no caso concreto, a correção realizada pela empresa E D S Construções e Imobiliária Ltda. limitou-se à adequação da planilha de composição de preços ao valor global do lance vencedor, já registrado no sistema eletrônico, sem qualquer modificação do objeto, dos quantitativos, da metodologia executiva, do BDI, do cronograma físico-financeiro ou das condições essenciais da proposta. Enfatizou, que não houve alteração do conteúdo econômico da oferta, mas tão somente ajuste aritmético necessário à compatibilização interna da planilha, caracterizando erro material sanável.

6. Ressaltou, ademais, que a jurisprudência administrativa e judicial distingue de forma clara o erro material, passível de correção por diligência, da alteração substancial da proposta, esta última vedada por comprometer a isonomia e a competitividade do certame. Segundo o parecer, somente haveria irregularidade se a correção implicasse modificação do preço global, do objeto licitado ou das condições capazes de conferir vantagem competitiva indevida, hipóteses que não se verificaram nos autos.

7. É a síntese. **DECIDO.**

8. Em análise detida dos autos, constata-se que a decisão anteriormente proferida não se sustenta diante do conjunto probatório produzido e da adequada aplicação do regime jurídico das contratações públicas.

9. A correção promovida pela empresa recorrente enquadra-se nos limites legalmente admitidos para a diligência saneadora, porquanto se restringiu à compatibilização aritmética da planilha de composição de preços com o valor global do lance vencedor regularmente registrado no sistema eletrônico, sem qualquer alteração do objeto licitado, dos quantitativos, da metodologia executiva, do BDI, do cronograma físico-financeiro ou das condições essenciais da proposta.

10. As manifestações técnicas da Comissão de Contratação e da equipe responsável pela análise confirmaram a regularidade dos cálculos, a exequibilidade da proposta e a inexistência de incongruências capazes de comprometer a execução do objeto ou de gerar prejuízo à Administração.

11. Nesse contexto, somente haveria irregularidade se a correção realizada implicasse modificação do preço global, do objeto licitado ou das condições capazes de conferir vantagem competitiva indevida à licitante, hipóteses que não se verificam no caso concreto.

12. Registre-se, ainda, que, mesmo em hipótese meramente argumentativa, caso se considerasse o valor originalmente indicado no erro material de digitação, a proposta apresentada pela empresa E D S Construções e Imobiliária Ltda. permaneceria como a mais vantajosa para a Administração, mantendo-se inferior ao segundo menor lance ofertado no certame, apresentado pela empresa MMGR.

13. Tal circunstância reforça a inexistência de qualquer prejuízo à competitividade, à ordem classificatória ou ao resultado da licitação, evidenciando que a análise rigorosa do erro material apenas confirmou a aptidão da proposta da recorrente para figurar em primeiro lugar, sem inversão indevida da classificação ou concessão de vantagem irregular.

14. Ademais, a revisão ora promovida encontra respaldo nos precedentes do Tribunal de Contas da União, que orientam a Administração Pública a privilegiar a finalidade do certame, a seleção da proposta mais vantajosa e a mitigação de formalismos excessivos, desde que preservados os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

15. Nessa perspectiva, a manutenção da desclassificação da licitante configuraria excesso de formalismo incompatível com o art. 64, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, bem como com os princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, impondo-se a revisão do ato anteriormente praticado, em observância ao dever de autotutela administrativa, a fim de restabelecer a legalidade e a finalidade do procedimento licitatório.

16. À vista do exposto, mostra-se plenamente justificada a revisão da Decisão SG [2628500](#), uma vez que não se identificam vícios capazes de macular a proposta da licitante recorrente ou de comprometer a lisura e a isonomia do certame.

17. Ao contrário, a reavaliação dos autos evidencia que a correção realizada preservou a integridade material da proposta e permitiu à Administração alcançar resultado mais consentâneo com a finalidade do procedimento licitatório, qual seja, a seleção da proposta mais vantajosa, em estrita observância à legislação vigente.

18. Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer SG/NUJAD n. 3, de 8 de janeiro de 2026, o qual adoto como razão de decidir, e, via de consequência, **CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, por ser tempestivo, e, no mérito, **DECLARO-O PROCEDENTE**, para **reconsiderar** a Decisão SG [2628500](#), **reclassificar** a empresa E D S Construções e Imobiliária Ltda. na Concorrência Eletrônica n. 2/2025 e **determinar** o regular prosseguimento do certame, nos termos da legislação vigente.

19. Publique-se e certifique-se.

20. Notifique-se a empresa Recorrente.

21. Após, retornem os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 9 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 54 - Designar a servidora **ANNANDA DE SOUZA GIRARD**, Assessora Especial, para responder pelo cargo de Assessora Jurídica da Assessoria Jurídica do Gabinete da Des.^a Tânia Vasconcelos, no período de 7 a 16/1/2026, em virtude de férias da servidora Thais Saldanha Jorge.

N.º 55 - Designar o servidor **EMERSON DIEGO LOURENÇO**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Inventário e Armazenamento de Bens Apreendidos, nos períodos de 7 a 16/1/2026 e 21 a 30/1/2026, em virtude de férias do servidor Erico Raimundo de Almeida Soares.

N.º 56 - Designar o servidor **JOSÉ SILVA FERREIRA**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Pronto Atendimento do Fórum Criminal, no período de 7 a 16/1/2026, em virtude de férias da servidora Roberta Tathiana Pinheiro de Souza.

N.º 57 - Designar o servidor **VICTOR CHAVES DOS SANTOS**, Função Operacional do Fórum, para atuar como oficial de justiça ad hoc, no período de 7 a 16/1/2026, na Secretaria da Comarca de Caracaraí, sem prejuízo de suas atribuições, em razão de férias do servidor Sérgio da Silva Mota.

N.º 58 - Designar o servidor **GLEIKSON FAUSTINO BEZERRA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz, no período de 12 a 21/1/2026, em virtude de férias da servidora Eduarda Sousa Vicente.

N.º 59 - Conceder à servidora **ANTIDES TAVARES DE JESUS OLIVEIRA**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 8 a 16/1/2026 e de 21 a 29/1/2026.

N.º 60 - Conceder ao servidor **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO**, Diretor de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 23 a 27/2/2026 e de 2 a 14/3/2026.

N.º 61 - Conceder ao servidor **JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 8 a 16/1/2026.

N.º 62 - Conceder à servidora **JANE CRISTINA TOMADON CORREIA DA SILVA**, Assessora Jurídica, a 1.^a etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 12 a 16/1/2026.

N.º 63 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **MARCIO LACERDA LIMA**, Técnico Judiciário, no período de 4 a 11/1/2026.

N.º 64 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **NELIO MENDES DE SOUZA**, Função Técnica Especializada, no período de 7 a 14/1/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 65 DO DIA 9 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0000006-42.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder licença à gestante à servidora **KEITY MELISSA SOUSA RODRIGUES**, Assistente Técnica, no período de 28/12/2025 a 25/6/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na Portaria TJRR/SGP n.º 53, de 8 de janeiro de 2026, publicada no DJE n.º 8014, de 9 de janeiro de 2026,

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3010708	HELEN CHRYS CORRÊA DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO	XI	XII	14/01/2026

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3010708	HELEN CHRYS DE SOUZA NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO	XI	XII	14/01/2026

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO N° 004/2026 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital nº 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **13 a 19/01/2026** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

**AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	JAQUELINE APARECIDA CORREIA PITTMNER

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Expediente de 12/01/2026

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - ÁREA JUDICIAL N. 05/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designada pela Portaria TJRR/PR nº 593/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, edição 7821, página 2, em 17/03/2025, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico, se não houver oposição expressa através de requerimento, a Diretoria de Gestão Documental - DGDOC, eliminará os documentos relativos aos processos judiciais, conforme detalhado na Listagem de Eliminação - Área Judicial nº 5/2025, presente no Anexo I deste Edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, mediante petição dirigida à Diretoria de Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e às suas expensas quando houver, o acesso, desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos respectivos processos no Arquivo Geral, localizado Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 511 - São Francisco. Recepção:(95) 3198-4745. Email: arquivo@tjrr.jus.br, das 13h às 18h.

LANA LEITÃO MARTINS

Juíza de Direito

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITAO MARTINS, Juíza Auxiliar da Presidência**, em 17/12/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2603523** e o código CRC **474F5183**.

ANEXO I

TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL Listagem de Eliminação - Área Judicial - edital nº 5/2025

ORD.	INST.	NUM. SISCOM NUM. ÚNICO	COMARCA UNIDADE JUDICIAL	CLASSE	POLO ATIVO ADVOGADOS	POLO PASSIVO ADVOGADOS	DISTRIBUIÇÃO BAIXA
1	2	0000.03.000958-3 0000958- 68.2003.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	U R RODRIGUES JOSE GERVASIO DA CUNHA (000368-N- RR); JULIAN SILVA BARROSO (000156-B- RR); PAULO MARCELO AGUIAR CARNEIRO DE ALBUQUERQUE (000100-B-RR)	O ESTADO DE RORAIMA JUBERLI GENTIL PEIXOTO (000456-N- RR)	12/12/2001 17/04/2006
2	1	0010.01.003410-5 0003410- 89.2001.8.23.0010	BOA VISTA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE BOA VISTA LÚCIA PINTO PEREIRA (000052-N-RR); SEVERINO DO RAMO BENICIO (000084-A- RR); SIVIRINO PAULI (000101-B-RR)	ATACADÃO PRICUMÃ LTDA	31/03/1999 02/06/2006

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Judicial - edital nº 5/2025

3	1	0010.01.003617-5 0003617- 88.2001.8.23.0010	BOA VISTA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA (000307- A-RR); VANESSA ALVES FREITAS (000226-B-RR); Z MIVANILDO DA SILVA MATOS (SUB) (000379-N-RR)	ANTONIO DE BRITO SOBRINHO; OLINDO ABAD TOALDO ANDRÉ LUIS VILLORIA BRANDÃO (000276-A- RR); ANDRÉ LUIS VILLÓRIA BRANDÃO (013827-N-BA); ELCIANNE VIANA DE SOUZA (000196-D-RR)	11/01/2001 17/02/2009
						MUNICÍPIO DE BOA VISTA ANDREIA MARGARIDA ANDRE (000292-N- RR); ELIAS AUGUSTO DE LIMA SILVA (000497-N-RR); LÚCIA PINTO PEREIRA (000052-N-RR); SEVERINO DO RAMO BENICIO (000084-A- RR)	ANA M BARROS ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO (000468-N-RR)
4	1	0010.01.003994-8 0003994- 59.2001.8.23.0010	BOA VISTA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA IRENE DIAS NEGREIRO (000412-N-RR); VANESSA ALVES FREITAS (015636-N- CE)	M A DA SILVA APARECIDO ME; MARLI APARECIDA DA SILVA APARECIDO HUDSON JOSÉ RIBEIRO (150060-N- SP); NATANAEL DE LIMA FERREIRA (000305-N-RR); WARNER VELASQUE RIBEIRO (000288-A- RR)	08/02/1999 09/04/2007
5	2	0000.05.004554-1 0004554- 89.2005.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	O ESTADO DE RORAIMA DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA (000215-B-RR); HELIO FURTADO LADEIRA (000278-A-RR); HÉLIO FURTADO LADEIRA (053730-N-MG)	M A DA SILVA APARECIDO ME; MARLI APARECIDA DA SILVA APARECIDO HUDSON JOSÉ RIBEIRO (150060-N- SP); NATANAEL DE LIMA FERREIRA (000305-N-RR); WARNER VELASQUE RIBEIRO (000288-A- RR)	18/07/2005 30/09/2005
6	2	0000.05.004863-6 0004863- 13.2005.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	O ESTADO DE RORAIMA DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA (000215-B-RR); HELIO FURTADO LADEIRA (000278-A-RR); HÉLIO FURTADO LADEIRA (053730-N-MG)	AILSON VIEIRA DE SOUZA; A V DE SOUZA NATANAEL DE LIMA FERREIRA (000305-N- RR); PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA (000481-N-RR)	06/10/2005 30/05/2006
7	2	0000.05.004878- 40004878- 79.2005.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	O ESTADO DE RORAIMA MIRANDA SA STEHLING (000374-B- RR); ALEXANDER SENA DE OLIVEIRA (000247- B-RR); ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (003592- A-AC); GUTEMBERG DANTAS LICARIAO (000187-B-RR); MARCELO BRUNO GENTIL CAMPOS (000333-A-RR); VANESSA ALVES FREITAS (015636-N- CE)	J C BARRA MENEZES; JULIO CESAR BARRA MENEZESANA LUCIOLA VIEIRA FRANCO (000082-N- RR)	06/10/2005 20/12/2005

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Judicial - edital nº 5/2025

8	2	0000.05.004955-0 0004955- 88.2005.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	O ESTADO DE RORAIMA FABIO VINICIUS LESSA CARVALHO (005614- N-RR); VANESSA ALVES FREITAS (000226-B-RR); VANESSA ALVES FREITAS (015636-N- CE)	JEAN FRANK PADILHA LOBATO; J F P LOBATO CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE - B (000160-B-RR)	07/11/2005 24/08/2006
					O MUNICIPIO DE BOA VISTA FREDERICO MATIAS HONORIO FELICIANO (000566-N-RR); JONES POLO ATIVO (000303- A-RR); LÚCIA PINTO PEREIRA (000052-N- RR)	POSTO LAVA JATO FERNANDO VIEIRA CASTRO MIKE AROUCHE DE PINHO (000635-N- RR); NATANAEL DE LIMA FERREIRA (000305-N-RR); WARNER VELASQUE RIBEIRO (000288-A- RR)	07/11/2005 12/05/2006
10	2	0000.05.005020-2 0005020- 83.2005.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	O MUNICIPIO DE BOA VISTA LÚCIA PINTO PEREIRA (000052-N-RR)	ORGANIZAÇÃO FONTANA LTDA FABIO VINICIUS LESSA CARVALHO (005614- N-RR); RONNIE GABRIEL GARCIA (000140-N-RR)	10/11/2005 21/02/2006
					O ESTADO DE RORAIMA MARCUS GIL BARBOSA DIAS (000464-P-RR); PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUDICIAL (000000-P-RR); VANESSA ALVES FREITAS (000226-B- RR); VANESSA ALVES FREITAS (015636-N- CE)	EDMILSON LANCONI GUSTAVO AMATO PISSINI (000354-A- RR); NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (000372-A-RR); STELIO DENER DE SOUZA CRUZ (000212-N-RR)	10/11/2005 21/06/2007
12	2	0000.05.005030-1 0005030- 30.2005.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	O MUNICIPIO DE BOA VISTA IVONE MARCIA DA SILVA MAGALHÃES (000193-B-RR); LÚCIA PINTO PEREIRA (000052-N-RR); MIKE AROUCHE DE PINHO (000635-N-RR); WARNER VELASQUE RIBEIRO (000288-A- RR)	ANA M BARROS JONES POLO ATIVO (000303- A-RR); MARCO ANDRE HONDA FLORES (006171-N-MS); STELIO DENER DE SOUZA CRUZ (000212-N-RR)	11/11/2005 05/04/2006
					O MUNICIPIO DE BOA VISTA LÚCIA PINTO PEREIRA (000052-N-RR); TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ (000257- N-RR); THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO (000248-D-RR)	ATACADÃO PRICUMA LTDA JOSEFA DE LACERDA MANGUEIRA (000203- A-RR); STELIO DENER DE SOUZA CRUZ (000212-N-RR)	22/11/2005 05/04/2006

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Judicial - edital nº 5/2025

14	2	0000.06.005670-2 0005670-96.2006.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	O MUNICIPIO DE BOA VISTA BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO (000178-N-RR); LÚCIA PINTO PEREIRA (000052-N-RR); OLENO INACIO MATOS (000222-N-RR)	F E K YOSHIHARA BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO (000178-N-RR)	24/03/2006 18/05/2006
15	1	0010.01.005950-8 0005950-13.2001.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA CÍVEL	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BANCO BRADESCO S/A LEONI ROSANGELA SCHUH (000627-N-RR)	ALBERTO ARAÚJO DA SILVA; MC DA SILVA MENDES	14/04/1997 20/09/2010
16	2	0000.06.006096-9 0006096-11.2006.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	AGRADO REGIMENTAL CÍVEL	O ESTADO DE RORAIMA DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA (000215-B-RR); DISNEY SOPHIA ARAUJO RODRIGUES DE MOURA (000568-N-RR)	JEAN FRANK PADILHA LOBATO; J F P LOBATO FREDERICO MATIAS HONORIO FELICIANO (000566-N-RR); JONES POLO ATIVO (000303-A-RR)	30/06/2006 24/08/2006
17	2	0000.06.006227-0 0006227-83.2006.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	O ESTADO DE RORAIMA ALDA CELI ALMEIDA BÓSON SCHETINE (000190-B-RR); LÚCIA PINTO PEREIRA (000052-N-RR); SEVERINO DO RAMO BENICIO (000084-A-RR); THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO (000248-D-RR); VANESSA ALVES FREITAS (000226-B-RR)	ANA MIRIAN SILVA LOPES; OAZIS CONSTRUÇÕES LTDA; PAULO AIRTON LOPES ANTONIO ONEILDO FERREIRA (000155-N-RR); MAURO SILVA DE CASTRO (000210-N-RR); RONALD ROSSI FERREIRA (000467-N-RR); SIVIRINO PAULI (000101-B-RR); TIMOTEO MARTINS NUNES (000503-N-RR)	27/07/2006 12/01/2007
18	1	0010.01.007077-80007077-83.2001.8.23.0010	BOA VISTA 4ª VARA CÍVEL	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BANCO ECONÔMICO S/ALVARO RIZZI DE OLIVEIRA (000025-A-RR)	FERRORAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA; PAULO CÉSAR CAVALCANTE LIMABARBARA SPIES CAMPOS (000765-A-RR); CARLOS ALBERTO MEIRA (000221-B-RR); PAULO INACIO ALENCAR MEIRA (000981-N-RR)	30/08/2001 11/02/2010
19	1	0010.01.007168-5 0007168-76.2001.8.23.0010	BOA VISTA 4ª VARA CÍVEL	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	POLIMPEX COM SERV E REP LTDA JEAN PIERRE MICCHETTI (000315-N-RR); JOHN PABLO SOUTO SILVA (000506-N-RR)	FRANCIMAR OLIVEIRA DE ARAUJO	10/09/2001 29/01/2010

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Judicial - edital nº 5/2025

20	1	0010.01.007397-0 0007397-36.2001.8.23.0010	BOA VISTA 4ª VARA CÍVEL	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BANCO ITAÚ S/A EDMARIE DE JESUS CAVALCANTE (003351-N-AM); VILMA OLIVEIRA DOS SANTOS (197527-N- SP)	ANTÔNIO VIEIRA FILHO ELCIANNE VIANA DE SOUZA (007972-N-PA)	18/09/2001 01/12/2008
21	1	0010.01.007923-3 0007923-03.2001.8.23.0010	BOA VISTA 4ª VARA CÍVEL	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BANCO BRADESCO S/A GERALDA CARDOSO DE ASSUNÇÃO (000182-B-RR); HELDER FIGUEIREDO PEREIRA (000078-A- RR)	MAPEL AUTO PEÇAS LTDA; SEBASTIÃO ALMEIDA FILHO	31/08/2001 11/05/2011
22	2	0000.07.008073-4 0008073-04.2007.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	O ESTADO DE RORAIMA ALEX REIS COELHO (000986-N-RR); CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES (000259-B-RR)	AMATUR AMAZÔNIA TURISMO LTDA; INES DA SILVA AYALLA MONTESSI; RAIMUNDO MONAI MONTESSI; REMÍDIO MONAI MONTESSI GIANNE GOMES FERREIRA (000260-B- RR); MAMEDE ABRÃO NETTO (000223-A-RR); PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUDICIAL (000000-P-RR); SANDRO BUENO DOS SANTOS (000325-A- RR); VALTER MARIANO DE MOURA (000282- N-RR)	03/08/2007 29/10/2008
23	2	0000.07.009154-1 0009154-85.2007.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	O ESTADO DE RORAIMA ALDA CELI ALMEIDA BÓSON SCHETINE (000190-B-RR); IONE CRISTINA LIMA CARIOCA (005286-N- AM)	EVIDIO DE MELO LIRA	18/12/2007 27/02/2008
24	2	0010.01.009197- 20009197-02.2001.8.23.0010	SEGUNDA INSTÂNCIA TRIBUNAL PLENO	APELAÇÃO CÍVEL	O ESTADO DE RORAIMA JOAO ROBERTO ARAUJO (000353-A-RR); Z MIVANILDO DA SILVA MATOS (SUB) (000379-N-RR)	ANTONIO TAVARES; ANTONIO TAVARES MEHELAINE MAISE DE MORAES FRANÇA (000262-N-RR); RONALDO MAURO COSTA PAIVA (000131-N-RR); TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO (000429-N-RR); VICENTE RICARTE BEZERRA NETO (000964-N-RR)	13/12/2010 25/11/2011

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Judicial - edital nº 5/2025

25	1	0010.01.009197-2 0009197- 02.2001.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA (000516-N- RR); DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA (000215-B- RR); GUTEMBERG DANTAS LICARIO (000187-B-RR); WALTER GUSTAVO DA SILVA LEMOS (018814- N-GO)	ANTÔNIO TAVARES NATANAEL DE LIMA FERREIRA (000305-N- RR); STELIO DENER DE SOUZA CRUZ (000212-N-RR)	12/11/1999 25/05/2012
26	1	0010.01.009459-6 0009459- 49.2001.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (000220-B- RR); ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (196403-N- SP)	EDIMILSON LANCONI; EDIMILSON LANCONI DANIEL ROBERTO DA SILVA (000582-N-RR); JONES POLO ATIVO (000303-A-RR); PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA (000481-N-RR); RAPHAEL RUIZ QUARA (000271-B-RR)	18/03/1999 07/11/2007
27	1	0010.01.009540-3 0009540- 95.2001.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (196403-N- SP); NILTER DA SILVA PINHO (000153-N-RR)	COESA ENGENHARIA LTDA; JOSÉ ROSALVO PEIXINHO MICHAEL RUIZ QUARA (000268-B-RR); RAPHAEL RUIZ QUARA (000271-B-RR); SAMUEL MORAES DA SILVA (000225-N-RR)	08/11/1999 11/09/2006
28	1	0010.01.009547-8 0009547- 87.2001.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA PAULO MARCELO AGUIAR CARNEIRO DE ALBUQUERQUE (000100-B-RR); TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO (000429-D-RR)	JC BARRA MENEZES; JÚLIO C BARRA MENEZES RODRIGO GUARENTI RORATO (000300-A- RR); VIVIANE BUENO DA SILVA ÁVILA (000496-N-RR); VIVIANE NOAL DOS SANTOS ESTEVES (000280-B-RR)	06/05/1998 17/07/2007
29	1	0010.01.009680- 70009680- 32.2001.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (000220-B- RR); ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (196403-N- SP); CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES (000259-B-RR); MARLENE MOREIRA ELIAS (000355-N-RR)	JEAN FRANK PADILHA LOBATO; JFP LOBATO JEAN PIERRE MICCHETTI (000315-N- RR); JOHN PABLO SOUTO SILVA (000506-N-RR); MICHAEL RUIZ QUARA (000268-B-RR); RAPHAEL RUIZ QUARA (000271-B-RR)	18/02/1999 13/12/2006

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Judicial - edital nº 5/2025

30	2	0000.09.011574-2 0011574-92.2009.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA TRIBUNAL PLENO	AGRADO DE INSTRUMENTO	O ESTADO DE RORAIMA ENÉIAS DOS SANTOS COELHO (000273-B-RR); FREDERICO BASTOS LINHARES (000372-N-RR); GERSON DA COSTA MORENO JÚNIOR (000117-B-RR); LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO (000377-N-RR); MARCELO TADANO (000264-B-RR)	E C S EMPRESA DE CONSTR E SERVIÇOS LTDA; FRANCISCO ALVES VELOSO; RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA FILHO EDIR RIBEIRO DA COSTA (000073-B-RR); FREDERICO BASTOS LINHARES (000372-N-RR); RODRIGO DE FREITAS CORREIA (000334-B-RR); STELIO DENER DE SOUZA CRUZ (000212-N-RR)	06/03/2009 11/05/2010
31	2	0000.09.012354-8 0012354-32.2009.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	BANCO BRADESCO S/A GERALDA CARDOSO DE ASSUNÇÃO (000182-B-RR)	MAPEL MECÂNICA AUTO PEÇAS ELÉTRICA LTDA; SEBASTIÃO ALMEIDA FILHO FREDERICO BASTOS LINHARES (000372-N-RR); GERSON DA COSTA MORENO JÚNIOR (000117-B-RR); LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO (000377-N-RR)	07/07/2009 16/04/2010
32	2	0000.09.013711-8 0013711-47.2009.8.23.0000	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	O ESTADO DE RORAIMA ENÉIAS DOS SANTOS COELHO (000273-B-RR)	ANA LÚCIA DA SILVA ZIEGLER; LUCIA E LUCINDA LTDA; MARIA LUCINDA DA SILVA FREDERICO BASTOS LINHARES (000372-N-RR); GERSON DA COSTA MORENO JÚNIOR (000117-B-RR); LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO (000377-N-RR); RODRIGO DE FREITAS CORREIA (000334-B-RR)	15/12/2009 05/11/2010
33	1	0010.01.015695-7 0015695-17.2001.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE BOA VISTA JOÃO FELIX DE SANTANA NETO (000091-B-RR); LÚCIA PINTO PEREIRA (000052-N-RR)	F E K YOSHIHARA	17/11/1995 28/06/2007
34	1	0010.01.015742-70015742-88.2001.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA Geralda Cardoso de Assunção (000146-A-RR); PAULO MARCELO AGUIAR CARNEIRO DE ALBUQUERQUE (000100-B-RR)	DELCIO PESSO TOLEDOWALLACE RODRIGUES DA SILVA (000186-N-RR)	31/03/1996 16/09/2003

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Judicial - edital nº 5/2025

35	1	0010.01.015814-4 0015814-75.2001.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE BOA VISTA LÚCIA PINTO PEREIRA (000052-N-RR); SEVERINO DO RAMO BENICIO (000084-A-RR)	POSTO LAVA JATO	30/07/1996 13/12/2006
36	1	0010.01.015914-2 0015914-30.2001.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (000220-B-RR); ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (196403-N-SP); DENISE ABREU CAVALCANTI (000171-B-RR)	AILSON VIEIRA DE SOUZA; AV DE SOUZA ANDREIA MARGARIDA ANDRE (000292-N-RR); DENISE ABREU CAVALCANTI (000171-B-RR)	27/01/1998 22/06/2007
37	1	0010.01.015943-1 0015943-80.2001.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE BOA VISTA SEVERINO DO RAMO BENICIO (000084-A-RR); SIVIRINO PAULI (000101-B-RR)	ORGANIZAÇÃO FONTANA LTDA SIVIRINO PAULI (000101-B-RR)	06/02/1997 25/10/2006
38	1	0010.01.018911-5 0018911-83.2001.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA (196403-N-SP); SIVIRINO PAULI (000101-B-RR)	FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA E SILVA	31/07/1997 08/08/2012
39	2	0010.01.018911-5 0018911-83.2001.8.23.0010	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	O ESTADO DE RORAIMA JOAO ROBERTO ARAUJO (000353-A-RR); Z MIVANILDO DA SILVA MATOS (SUB) (000379-N-RR)	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA E SILVA	16/12/2010 03/04/2012
40	1	0010.01.019105-3 0019105-83.2001.8.23.0010	BOA VISTA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS (000144-B-RR); PAULO MARCELO AGUIAR CARNEIRO DE ALBUQUERQUE (000100-B-RR)	UBIRAJARA RIZ RODRIGUES; UR RODRIGUES	09/10/1997 05/03/2004
41	1	0010.01.019158-20019158-64.2001.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA ROCHA SANTOS (000266-B-RR); CLAYBSON CESAR BAIA ALCANTARA (000505-N-RR); DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA (000215-B-RR)	SP DE ALMEIDA	13/06/2001 30/11/2011

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Judicial - edital nº 5/2025

42	2	0010.01.019158-2 0019158- 64.2001.8.23.0010	SEGUNDA INSTÂNCIA CÂMARA CÍVEL	APELAÇÃO CÍVEL	O ESTADO DE RORAIMA ERNESTO HALT (000153-B-RR); JOAO ROBERTO ARAUJO (000353-A-RR); Z MIVANILDO DA SILVA MATOS (SUB) (000379-N-RR)	SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA; S P DE ALMEIDA BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (021678-N-PE); TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO (000429-N-RR)	28/01/2011 26/08/2011
43	1	0010.01.019255-6 0019255- 64.2001.8.23.0010	BOA VISTA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA JOSE JOAO PEREIRA DOS SANTOS (000136- D-RR); VANESSA ALVES FREITAS (000226-B-RR)	ANA MIRIAN SILVA LOPES; OAZIS CONSTRUÇÕES LTDA; PAULO AIRTON LOPES	16/08/1999 13/08/2009
44	1	0010.01.019287-9 0019287- 69.2001.8.23.0010	BOA VISTA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA (000215-B-RR)	MA DA SILVA APARECIDO ME; MARLI APARECIDA DA S. APARECIDO ELIAS AUGUSTO DE LIMA SILVA (000497- N-RR); MAURO SILVA DE CASTRO (000210- N-RR)	12/02/1999 27/03/2007
45	1	0010.02.043256-2 0043256- 79.2002.8.23.0010	BOA VISTA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA (000215-B-RR); ELIZANE DE BRITO SOARES (150513-N- SP)	ECS EMPRESA DE CONST E SERVIÇOS LTDA; FRANCISCO ALVES VELOSO; RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA FILHO	18/07/2002 12/08/2010
46	1	0010.02.052182-8 0052182- 49.2002.8.23.0010	BOA VISTA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE BOA VISTA MARCO ANTONIO SALVIAO FERNANDES NEVES (000205-B-RR); Vicenzo Di Manso (000127-N-RR)	SERGIO PEREIRA DA SILVA	01/10/2002 01/12/2010
47	1	0010.04.093283- 10093283- 95.2004.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA (000215-B- RR); MARCELO TADANO (000264-B- RR)	CEREALISTA SENA LTDA; ERINALDO JUSTINO DE ANDRADE; MARIA ELIVANIA DE ANDRADE; OLAVO CLAUDIO GONÇALVES DE SENALESSANDRA ANDREA MIGLIORANZA (000139-D-RR); CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE (000160-D-RR); EMIRA LATIFE LAGO SALOMAO REIS (000311-D-RR)	30/09/2004 25/08/2009
48	1	0010.04.093343-3 0093343- 68.2004.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA VANESSA ALVES FREITAS (000226-B- RR)	ANA LUCIA DA SILVA ZEIGLER; LUCIA E LUCINDA LTDA; MARIA LUCINDA A SILVA SIVIRINO PAULI (000101-B-RR)	01/10/2004 14/10/2011

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Judicial - edital nº 5/2025

49	1	0010.04.094539-5 0094539-73.2004.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EMBARGOS À EXECUÇÃO	ANTONIO PEREIRA MARTINS; FRANCISCA ROSILENE CRUZ ARAUJO CARINA NÓBREGA FEY SOUZA (000147-B-RR)	O ESTADO DE RORAIMA DOLANE PATRICIA SANTOS SILVA SANTANA (000493-N-RR)	26/10/2004 19/08/2009
50	1	0010.05.100581-6 0100581-07.2005.8.23.0010	BOA VISTA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE BOA VISTA GUTEMBERG DANTAS LICARIÃO (000187-N-RR); MARCO ANTONIO SALVIATO FERNANDES NEVES (000205-B-RR)	NADIR GUIMARÃES DE SOUZA PATRIZIA APARECIDA ALVES DA ROCHA (000484-N-RR)	11/01/2005 30/08/2011
51	1	0010.05.100627-7 0100627-93.2005.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	O ESTADO DE RORAIMA ANTONIO PEREIRA DA COSTA (000214-B-RR); RENATO FRANKLIN GOMES MARTINS (001307-N-RR); Z MIVANILDO DA SILVA MATOS (SUB) (000379-N-RR)	JOSE EDINON DA SILVA ARAÚJO MARCIO RODRIGO FRIZZO (033150-N-PR)	13/01/2005 30/08/2007
52	1	0010.05.101561-70101561-51.2005.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA ANDRE LUIZ CARVALHO REIS (001375-N-RR); CRISTIANO ARAUJO MOTA (001002-N-RR); ENÉIAS DOS SANTOS COELHO (000273-B-RR); NATÁLIA PAIVA DE OLIVEIRA (001174-N-RR)	JÚLIO CESAR CARMO BUENO; MARCOS ANTONIO VAZ CAPUT; OTÁLIO VIANA DE ALBUQUERQUE; PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A; ROBERTO NOVIS BOTELHOCRISTIANE MONTE SANTANA (000315-B-RR); FREDERICO MATIAS HONORIO FELICIANO (000566-N-RR); GISELE DE SOUZA MARQUES AYONG TEIXEIRA (000721-N-RR); JONES POLO ATIVO (000303-A-RR); RAFAEL GONCALVES ROCHA (041486-N-RS); RODOLPHO CÉSAR MAIA DE MORAIS (000269-N-RR)	26/01/2005 09/07/2009
53	1	0010.05.104049-0 0104049-76.2005.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA (000215-B-RR)	RAIMUNDO SOARES DE AZEVEDO; R SOARES DE AZEVEDO ACACIO FERNANDES ROBOREDO (089774-N-SP); JONES POLO ATIVO (000303-A-RR); MARCIO WAGNER MAURICIO (000175-B-RR); PATRICIA OLIVEIRA GOMES (000956-N-RR)	30/03/2005 01/02/2006

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Judicial - edital nº 5/2025

54	1	0010.05.112006-0 0112006-31.2005.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA ALDEIDE LIMA BARBOSA SANTANA (000178-D-RR); DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA (000215-B-RR)	AMATUR AMAZÔNIA TURISMO LTDA; INES DA SILVA AYALLA MONTESSI; RAIMUNDO MONAI MONTESSI; REMÍDIO MONAI MONTESSI	30/06/2005 16/04/2009
55	1	0010.05.115202-2 0115202-09.2005.8.23.0010	BOA VISTA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA (000215-B-RR)	EVIDIO DE MELO LIRA ALESSANDRO FERNANDES BRAGA (072065-N-MG); JOAO ROAS DA SILVA (098981-N-MG)	18/08/2005 25/11/2009
56	1	010.2005.115.286-5 0115286-10.2005.8.23.0010	BOA VISTA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR GERSON DA COSTA MORENO JÚNIOR (000117-B-RR); LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO (000377-N-RR)	ESMAELINO VIEIRA DA SILVA	03/09/2015 28/06/2016
57	1	0010.05.119093-10119093-38.2005.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE BOA VISTA ANA LUCIOLA VIEIRA FRANCO (000082-N-RR); LÚCIA PINTO PEREIRA (000052-N-RR)	LEURENISE MARIA DE SOUZA	23/09/2005 09/10/2007
58	1	0010.05.119175-6 0119175-69.2005.8.23.0010	BOA VISTA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE BOA VISTA ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (003592-A-AC); JOAO ALVES BARBOSA FILHO (134307-N-RJ); LÚCIA PINTO PEREIRA (000052-N-RR); RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (000670-A-RR); SIVIRINO PAULI (000101-B-RR); VANESSA DE SOUSA LOPES (000700-N-RR)	SORAIA PAULINO TAVARES ALESSANDRO ANDRADE LIMA (000677-N-RR)	10/10/2005 07/02/2007
59	1	0010.05.119703-5 0119703-06.2005.8.23.0010	BOA VISTA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE BOA VISTA FAIC IBRAIM ABDEL AZIZ (000358-N-RR); MARCO ANTONIO SALVIATO FERNANDES NEVES (000205-B-RR); VINICIUS AURELIO OLIVEIRA DE ARAUJO (000474-N-RR)	JANETE MOREIRA LOPES DOS SANTOS; JOSÉ VILAR DA SILVA PAULO SERGIO DE SOUZA (000317-B-RR)	04/10/2005 19/08/2014
60	1	0010.05.123445-7 0123445-39.2005.8.23.0010	BOA VISTA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE BOA VISTA DENYSE DE ASSIS TAJUJÁ (000667-N-RR); MARCO ANTONIO SALVIATO FERNANDES NEVES (000205-B-RR)	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA CARLOS FABRICIO ORTMEIER RATACHESKI (000146-B-RR)	24/11/2005 21/06/2012

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Judicial - edital nº 5/2025

61	1	0010.06.127729-8 0127729- 56.2006.8.23.0010	BOA VISTA 4ª VARA CÍVEL	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER EVAN FELIPE DE SOUSA (000058-N- RR); JOSE LUIZ ANTONIO CAMARGO (000060-N-RR)	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO VELOSO SAMUEL MORAES DA SILVA (000225-N-RR)	11/01/2006 26/08/2009
62	1	0010.06.128179- 50128179- 96.2006.8.23.0010	BOA VISTA 4ª VARA CÍVEL	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER EVAN FELIPE DE SOUSA (000058-N- RR); GUTEMBERG DANTAS LICARIO (000187-B- RR); HAYLLA WANESSA BARROS DE OLIVEIRA (000750-N- RR); JOSE LUIZ ANTONIO CAMARGO (000060-N-RR); LEONILDO TAVARES LUCENA JUNIOR (000475-N-RR); MARCELO BRUNO GENTIL CAMPOS (000333-A-RR); VINICIUS AURELIO OLIVEIRA DE ARAUJO (000474-N-RR)	LUIS CARLOS FELIPE DE SANTANA	13/01/2006 26/08/2009
63	1	0010.06.128215-7 0128215- 41.2006.8.23.0010	BOA VISTA 4ª VARA CÍVEL	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER EVAN FELIPE DE SOUSA (000058-N- RR); JOSE LUIZ ANTONIO CAMARGO (000060-N-RR); LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO (016780- N-BA)	MAGNOLIA RODRIGUES DE ANDRADE SAMUEL MORAES DA SILVA (000225-N-RR)	17/01/2006 20/08/2009
64	1	0010.06.128577-0 0128577- 43.2006.8.23.0010	BOA VISTA 4ª VARA CÍVEL	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTOS DE RORAIMA EVAN FELIPE DE SOUSA (000058-N- RR); JOSE LUIZ ANTONIO CAMARGO (000060-N-RR)	LUIS OLIVEIRA DE SOUSA ALDEIDE LIMA BARBOSA SANTANA (000178-D-RR)	18/01/2006 26/08/2009
65	1	0010.06.136493-0 0136493- 31.2006.8.23.0010	BOA VISTA 4ª VARA CÍVEL	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE (000160-D-RR); EVAN FELIPE DE SOUSA (000058-N-RR); JOSE LUIZ ANTONIO CAMARGO (000060-N- RR)	ROCILENE BRIGLIA CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE (000160-D-RR); FRANCISCO JOSE PINTO DE MACEDO (000248-B-RR)	13/05/2006 26/08/2009

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Judicial - edital nº 5/2025

66	1	0010.06.139026-50139026-60.2006.8.23.0010	BOA VISTA 4ª VARA CÍVEL	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAEREVAN FELIPE DE SOUSA (000058-N-RR); JOSE LUIZ ANTONIO CAMARGO (000060-N-RR); LEONILDO TAVARES LUCENA JUNIOR (000475-N-RR); VINICIUS AURELIO OLIVEIRA DE ARAUJO (000474-N-RR)	SILMIRA ALVES DA SILVABRUNO DA SILVA MOTA (000798-N-RR); JOSE AIRTON DE ANDRADE JUNIOR (000219-E-RR)	10/07/2006 26/08/2009
----	---	---	-------------------------	-------------------------	--	--	--------------------------

67	1	0010.06.140479-30140479-90.2006.8.23.0010	BOA VISTA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	EXECUÇÃO FISCAL	O ESTADO DE RORAIMA ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO (000510-N-RR); VANESSA ALVES FREITAS (000226-B-RR)	ADAO REIS DE SOUSA; ADÃO REIS DE SOUSA ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (003592-A-AC)	17/07/2006 23/07/2010
----	---	---	--------------------------------------	-----------------	---	---	--------------------------

68	1	0010.06.142269-60142269-12.2006.8.23.0010	BOA VISTA 4ª VARA CÍVEL	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER EVAN FELIPE DE SOUSA (000058-N-RR); JOSE LUIZ ANTONIO CAMARGO (000060-N-RR); LEONILDO TAVARES LUCENA JUNIOR (000475-N-RR); VINICIUS AURELIO OLIVEIRA DE ARAUJO (000474-N-RR)	JOSE FRANCISCO RODRIGUES GUSTAVO AMATO PISSINI (000354-A-RR); SANDRO DOMENICH BARRADAS (115559-N-SP)	12/09/2006 28/07/2010
----	---	---	-------------------------	-------------------------	---	--	--------------------------

69	1	0010.06.142583-00142583-55.2006.8.23.0010	BOA VISTA 4ª VARA CÍVEL	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER EVAN FELIPE DE SOUSA (000058-N-RR); JOSE LUIZ ANTONIO CAMARGO (000060-N-RR); TIMOTEO MARTINS NUNES (000503-N-RR)	IZABEL SANCHES DE LIMA ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (000393-A-RR); ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (003592-A-AC)	24/08/2006 26/08/2009
----	---	---	-------------------------	-------------------------	---	---	--------------------------

TOTAL DE PROCESSOS:	69
DATAS-LIMITE GERAIS:	1995-2015
MENSURAÇÃO TOTAL:	7,14 METROS LINEARES

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - ÁREA ADMINISTRATIVA N. 06/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designada pela Portaria TJRR/PR nº 593/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, edição 7821, página 2, em 17/03/2025, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico, se não houver oposição expressa através de requerimento, a Diretoria de Gestão Documental - DGDOC, eliminará os documentos relativos aos processos judiciais, conforme detalhado na Listagem de Eliminação - Área Administrativa nº 6/2025, presente no Anexo I deste Edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, mediante petição dirigida à Diretoria de Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e às suas expensas quando houver, o acesso, desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos respectivos processos no Arquivo Geral, localizado Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 511 - São Francisco. Recepção:(95) 3198-4745. Email: arquivo@tjrr.jus.br, das 13h às 18h.

LANA LEITÃO MARTINS

Juíza de Direito

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITAO MARTINS, Juíza Auxiliar da Presidência**, em 17/12/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2603600** e o código CRC **A2F6745C**.

ANEXO I

TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL Listagem de Eliminação - Área Administrativa - edital nº 6/2025

CÓD CLASSIFICAÇÃO	DESCRITOR DO CÓDIGO	DATA-LIMITE	QUANT	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO	ORIGEM
0-6-2-2-A	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2009 A 2011	1	CAIXA	TRIBUNAL PLENO
0-3-0-2-A	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2011	1	CAIXA	TRIBUNAL PLENO
0-6-0-1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL	1995 A 2001	1	CAIXA	PRESIDÊNCIA
0-6-0-1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL	1995	1	CAIXA	PRESIDÊNCIA
0-6-0-1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL	1999 A 2003	1	CAIXA	PRESIDÊNCIA
0-6-0-1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL	2005	1	CAIXA	PRESIDÊNCIA
0-6-2-2-A	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2009 A 2011	1	CAIXA	CÂMARA ÚNICA
0-6-2-2-A	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2011	1	CAIXA	CÂMARA ÚNICA

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Administrativa - edital nº 6/2025

0-6-2-2-A	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2011 A 2013	1	CAIXA	CÂMARA ÚNICA
0-6-2-2-A	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2012	3	CAIXA	CÂMARA ÚNICA
0-6-2-2-A	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2014	1	CAIXA	CÂMARA ÚNICA
0-6-2-2-A	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2015	2	CAIXA	CÂMARA ÚNICA
0-6-2-2-A	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2010	3	CAIXA	COMARCA DE BOA VISTA
0-6-2-2-A	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2014	1	CAIXA	COMARCA DE BOA VISTA
0-6-2-2-A	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2010 A 2011	1	CAIXA	COMARCA DE SÃO LUIZ
0-6-2-2-A	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2011	1	CAIXA	COMARCA DE SÃO LUIZ
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	1992	1	CAIXA	COMARCA DE CARACARÁI
0-3-0-2-A	LICITAÇÃO (GERAL)	1997	1	CAIXA	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0-5-1-2-C	PLANO OPERATIVO. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	1996	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1992	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1992 A 1993	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1992 A 1995	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1993	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1994	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1994 A 1995	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1995	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1995 A 2000	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Administrativa - edital nº 6/2025

0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1996	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1997 A 1999	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1998	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1999	2	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2000	2	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1999 A 2000	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2001	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2001 A 2007	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2002	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2000 A 2002	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2003	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2004	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2005	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-3	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2005 A 2007	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2008	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Administrativa - edital nº 6/2025

0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2011	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2013	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2014	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-1-2-B	ACOMPANHAMENTO DE DESPESA MENSAL - PESSOAL / DÍVIDA	1997 A 2000	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-1-2-B	ACOMPANHAMENTO DE DESPESA MENSAL - PESSOAL / DÍVIDA	2001 A 2004	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-1-2-B	ACOMPANHAMENTO DE DESPESA MENSAL - PESSOAL / DÍVIDA	2004 A 2006	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-1-2-C	PLANO OPERATIVO. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	2000	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1993	2	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1994	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1993	2	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1995	2	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1996 A 2001	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1998	2	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2000 A2001	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2001	2	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2002	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2003	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2004	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2007	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Administrativa - edital nº 6/2025

0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2009	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2009 A 2010	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2010	1	CAIXA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	1993	1	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-2	FUNDO ESPECIAL	1998	1	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	1999	2	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	2000	4	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	1998 A 2002	1	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	2001 A 2006	1	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	2002	8	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	2003	6	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	2004	14	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	2003 A 2005	1	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	2005	9	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	2006	18	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	2007	12	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	2008	11	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	2003 A 2009	6	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	2009	15	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	2010	1	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-3	FUNDO ESPECIAL	2011	1	CAIXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1992	2	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1994	1	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1997 A 1998	1	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1998 A 2002	1	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1998	1	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1999	3	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2000	5	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2001	8	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2002	2	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Administrativa - edital nº 6/2025

0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2003	5	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2004 A 2005	1	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2004	3	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2005 A 2006	1	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2006	1	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2007	1	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2008	1	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2008 A 2009	1	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2010	1	CAIXA	SEÇÃO DE PAGADORIA
0-5-1-2-A	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO - DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1994 A 1995	1	CAIXA	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1998	1	CAIXA	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1998 A 1999	1	CAIXA	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2001	1	CAIXA	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2000 A 2002	1	CAIXA	SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
0-5-1-1-C	QUADRO DE DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS - QDRD	1994	1	CAIXA	SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2004 A 2005	1	CAIXA	SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0-3-1-7-B	CONTROLE DE ESTOQUE	2015	1	CAIXA	SEÇÃO DE GESTÃO DE BENS MÓVEIS
0-1-2-6-A	PEDIDO, OFERECIMENTO E INFORMAÇÃO DIVERSOS	1993 A 2000	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-1-2-6-A	PEDIDO, OFERECIMENTO E INFORMAÇÃO DIVERSOS	2001	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-1-2-6-A	PEDIDO, OFERECIMENTO E INFORMAÇÃO DIVERSOS	2002	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-1-2-6-A	PEDIDO, OFERECIMENTO E INFORMAÇÃO DIVERSOS	2003	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-1-2-6-A	PEDIDO, OFERECIMENTO E INFORMAÇÃO DIVERSOS	2004	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-1-2-6-A	PEDIDO, OFERECIMENTO E INFORMAÇÃO DIVERSOS	2005	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-1-2-6-A	PEDIDO, OFERECIMENTO E INFORMAÇÃO DIVERSOS	2000 A 2007	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-1-2-6-A	PEDIDO, OFERECIMENTO E INFORMAÇÃO DIVERSOS	2010 A 2011	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-2-0-1	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (CARTEIRA, CARTÃO, CRACHÁ, CREDENCIAL)	2000 A 2005	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-2-2-1-A	CURSO (GERAL)	2003	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-3-0-2-A	LICITAÇÃO (GERAL)	2000 A 2005	3	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-3-0-2-B	CADASTRO DE FORNECEDORES	2001	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Administrativa - edital nº 6/2025

0-3-1-7-A	TERMO DE RESPONSABILIDADE	2005 A 2006	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2000 A 2007	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-6-2-2-A	PROTÓCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	1999 A 2005	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-6-2-2-A	PROTÓCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2000 A 2006	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-6-8-3-A	ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GERAL)	2000 A 2005	1	CAIXA	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0-3-1-7-B	CONTROLE DE ESTOQUE	1999	3	CAIXA	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
0-3-1-7-B	CONTROLE DE ESTOQUE	2011 A 2019	1	CAIXA	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
0-3-1-7-A	TERMO DE RESPONSABILIDADE	2010	1	CAIXA	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
0-1-2-6-A	PEDIDO, OFERECIMENTO E INFORMAÇÃO DIVERSOS (GERAL)	2010 A 2011	1	CAIXA	SEÇÃO DE ARQUIVO
0-1-2-2	DIVULGAÇÃO INTERNA	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-1-2-6	PEDIDO, OFERECIMENTO E INFORMAÇÃO DIVERSOS	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-0-1	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (CARTEIRA, CARTÃO, CRACHÁ, CREDENCIAL)	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-1-1	RECRUTAMENTO	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-2-1-A	CURSO (GERAL)	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-2-2-A	ESTÁGIO (GERAL)	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-2-3-A	CONGRESSO. CONFERÊNCIA. SEMINÁRIO. SIMPÓSIO. ENCONTRO. CONVENÇÃO. CICLO DE PALESTRAS. MESA REDONDA (GERAL)	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-3-1-C	LOTAÇÃO. REMOÇÃO. TRANSFERÊNCIA. PERMUTA	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-4-1-B	SALÁRIO, VENCIMENTO, PROVENTO E REMUNERAÇÃO	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-4-1-E	ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-4-1-J	DESCONTO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO SERVIDOR / IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) / CONSIGNAÇÃO / OUTROS DESCONTOS	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-4-2	FÉRIAS	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-4-5	REEMBOLSO DE DESPESAS	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-4-7	AUXÍLIOS	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-6-1-H	ADIANTAMENTO E EMPRÉSTIMO A SERVIDORES	2009	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-6-1-I	ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PRONTUÁRIO MÉDICO DO SERVIDOR	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-2-7-1	MISSÃO FORA DA SEDE / VIAGEM A SERVIÇO - COM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO	2009	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Administrativa - edital nº 6/2025

0-2-7-2	MISSÃO FORA DA SEDE / VIAGEM A SERVIÇO - SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-3-0-2-A	LICITAÇÃO (GERAL)	2009	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-3-0-3-C	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO / REPARO (BEM IMÓVEL / VEÍCULO) - GERAL	2009	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-3-0-3-E	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS (GERAL)	2009	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-5-1-1-A	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	1999	2	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-5-2-1	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-5-5-0	OPERAÇÃO BANCÁRIA (GERAL)	1999	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-6-0-1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL	2009	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-6-2-2-A	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2009	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-7-2-3-B	INSTALAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, MANUTENÇÃO, REPARO	2009	1	CAIXA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0-1-2-6-A	PEDIDO, OFERECIMENTO E INFORMAÇÃO DIVERSOS	2001	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-2-3-1-C	LOTAÇÃO. REMOÇÃO. TRANSFERÊNCIA. PERMUTA	2001	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-2-4-2	FÉRIAS	2001	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-2-4-5	REEMBOLSO DE DESPESAS	2001	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-2-7-1	MISSÃO FORA DA SEDE / VIAGEM A SERVIÇO - COM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO	2001	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-3-0-3-A	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	2001	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-3-0-3-C	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO / REPARO (BEM IMÓVEL / VEÍCULO) - GERAL	2002 A 2003	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-3-0-3-C	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO / REPARO (BEM IMÓVEL / VEÍCULO) - GERAL	2002 A 2005	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-3-0-3-D	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO / REPARO (BEM IMÓVEL / VEÍCULO) - PAGAMENTO	2000 A 2002	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-3-0-5-E	SEGUROS (PAGAMENTO)	2001	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-3-1-7-B	CONTROLE DE ESTOQUE	2000 A 2001	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-3-2-2-A	COMPRA, ALUGUEL	2001	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
03-2-2--C	CADASTRO, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO, TOMBAMENTO	2001 A 2003	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-3-2-2-F	ABASTECIMENTO	1999 A 2004	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-3-2-2-F	ABASTECIMENTO	2003	2	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-3-2-2-F	ABASTECIMENTO	2003 A 2004	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-3-2-2-F	ABASTECIMENTO	2004	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-3-2-2-G	ACIDENTE (SEM VÍTIMAS), INFRAÇÃO, MULTA	2001 A 2003	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES

ANEXO I
TJRR - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Listagem de Eliminação - Área Administrativa - edital nº 6/2025

0-3-2-2-I	CONTROLE DE USO DE VÉICULOS (REQUISIÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA USO FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, ESTACIONAMENTO, GARAGEM)	2000 A 2001	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-5-2-2	EXECUÇÃO FINANCEIRA	2001	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES
0-6-2-2-A	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CADASTRO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (GERAL)	2000 A 2001	1	CAIXA	SEÇÃO DE TRANSPORTES

TOTAL DE PROCESSOS:	312
DATAS-LIMITE GERAIS:	1992-2019
MENSURAÇÃO TOTAL:	40,56 METROS LINEARES

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 09/01/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTRARIAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026

N. 10 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000401-34.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Cedido - Motorista	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Substituir o servidor Antonio Edmilson Vitalino de Sousa, durante o período de férias.	
Data:	12 a 16.01.2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 09/01/2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

A MM JUIZ **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – MAGISTRADA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determina a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0845482-18.2025.8.23.0010** em que é requerente **MARIA DO ROSÁRIO VERDIANO SILVA** e requerida **LUZIA SOUSA DE SOUZA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **LUZIA SOUSA DE SOUZA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **MARIA DO ROSÁRIO VERDIANO SILVA**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extinguo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitai e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

A MM JUIZ **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – MAGISTRADA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determina a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0819632-59.2025.8.23.0010** em que é requerente **ANDERSON CARVALHO DE MATOS** e requerida **ANDRÉA CARVALHO DE MATOS**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **ANDRÉA CARVALHO DE MATOS**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **ANDERSON CARVALHO DE MATOS**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extinguo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 06/01/2026

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz de Direito Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. **ESDRAS BENCHIMOL**, faz saber que neste juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. **0005863-32.2016.8.23.0010** - Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu: **ROGACIMAR RODRIGUES DA SILVA**

Faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **ROGACIMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, filho de Francisco Vieira da Silva e de Alaíde Rodrigues da Silva, nascido em 25/12/1972, natural de Boa Vista/RR, RG nº 10XXX0/SSP-RR, CPF nº 323.464.XXX-15, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 233 (ato obsceno) do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09/01/2026. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte (Diretora de Secretaria em Substituição), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE

Diretora de Secretaria em Substituição

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**PORTARIA JECRIM N. 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2026**

O MM Juiz, Dr. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o elevado padrão de competência, dedicação e comprometimento dos servidores e servidoras desta unidade judicial;

CONSIDERANDO o cumprimento das metas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça de Roraima e pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores e servidoras a seguir listados, pelo alto grau de competência, dedicação e comprometimento nos trabalhos desenvolvidos no ano de 2025:

Servidor	Matrícula
Ana Elise Sampaio Da Conceição	3012328
Denise Evangelista Bastos Cardoso	3010644
Larissa De Paula Mendes Campello	3011138
Rafael Da Cunha Sousa	3011582
Ronniely Conceição De Araújo	3010769
Ruan Igor Lamazon De Lima	3012350
Suami Percilio Dos Santos Filho	3011194
Tatiana De Paula Mendes	3011294
Velma Da Silva Barros	3012053
Sulijan Vitoria De Sousa Melo	3011648

Art. 2º Determinar o apostilamento do presente elogio no assentamento funcional de cada servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 9 de janeiro de 2026.

(assinatura digital)

ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO

Juiz Titular

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Expediente de 09/01/2026

1) ANTONIO ROMÁRIO SILVESTRE SILVA e ALCIOMÁRA ALVES PEREIRA

ELE: nascido em Esperantinópolis-MA, em 12/11/1985, de profissão Encarregado de Obras, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Professor Clóvis Souza, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO PAULO GOMES SILVA e RITA SILVESTRE SILVA. ELA: nascida em Santa Quitéria do Maranhão-MA, em 11/11/1992, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Clóvis Souza, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ COSTA PEREIRA e ALCIONIRA ALVES PEREIRA.

2) JACKSON SILVA SANTOS e ISABEL CRISTINA DA SILVA LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/01/1989, de profissão Jardineiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Margaridas, Boa Vista-RR, filho de EVALDO PEREIRA DOS SANTOS e ELÁDIA AUGUSTA DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 03/04/1971, de profissão Diarista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Margaridas, Boa Vista-RR, filha de PAULO FERREIRA LIMA e LUIZA PEREIRA DA SILVA.

3) MARCONDES CHAVES LUZ e KARINA ENCARNAÇÃO MOTA LEMOS

ELE: nascido em Mucajaí-RR, em 20/12/1992, de profissão Conferente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Anacleto da Silva, Boa Vista-RR, filho de MANUEL FILHO DA SILVA LUZ e EDILZA BARBOSA CHAVES. ELA: nascida em Caracaraí-RR, em 06/08/1999, de profissão do Lar, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Francisco Anacleto da Silva, Boa Vista-RR, filha de LUIZ GONZAGA SANTOS LEMOS e KELLY ENCARNAÇÃO MOTA.

4) JOSÉ MOREIRA NETO e JOANNA ARIEL DE ARAÚJO FONSECA

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 19/02/2004, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa T, Boa Vista-RR, filho de REGINALDO DE SOUSA MOREIRA e ELCIANE DE ALMEIDA REIS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/09/2003, de profissão Assistente de Buffet, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa T, Boa Vista-RR, filha de CLODOMIR DE SOUSA FONSECA e JOSELINA FERREIRA DE ARAÚJO FONSECA.

5) JORGE DA CONCEIÇÃO COSTA e MARIA CLEUNINA DA SILVA GONÇALVES

ELE: nascido em São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, em 06/12/1980, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 05, Boa Vista-RR, filho de JOÃO COSTA e ANA SILVA DA CONCEIÇÃO COSTA. ELA: nascida em Juruti-PA, em 08/08/1975, de profissão Doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 05, Boa Vista-RR, filha de JOÃO MELO GONÇALVES e MARIA DO CARMO DA SILVA GONÇALVES.

6) MATHEUS CRUZ DE SÁ RORIZ e KALLYCYANA FERNANDES MEIRA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/10/1995, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida General Ataíde Teive, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ EDUARDO VAZ DE SÁ RORIZ e JOELMA MANGABEIRA CRUZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/03/2004, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida General Ataíde Teive, Boa Vista-RR, filha de MARCOS JUCELIR MEIRA DA SILVA e JEANNE FERNANDES MEIRA DA SILVA.

7) DEGECI JOSÉ GOMES DA CUNHA e JUCILENE FERREIRA DA SILVA

ELE: nascido em MANAUS-AM, em 21/04/1950, de profissão Motorista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Recife, Boa Vista-RR, filho de POMPILIO OLIVEIRA DA CUNHA e DIVA GOMES DA CUNHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 31/03/1989, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Recife, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA e MARIA ELZA FERREIRA DA SILVA.

8) OTÁVIO FERREIRA DE LIMA NETO e TALYTA JUANITA CAMPOS FERREIRA

ELE: nascido em Santa Inês-MA, em 23/12/2006, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São João, Boa Vista-RR, filho de OZIEL OGLES DA SILVA LIMA e NATHALEE PEREIRA MELONIO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/10/2006, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São João, Boa Vista-RR, filha de MARCOS NATALINO FERREIRA e ANTONIA LEONILDE PEREIRA CAMPOS.

9) MARCOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA e BRENDA SANTOS FERREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/06/2003, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Tecnologia, Boa Vista-RR, filho de MARCOS ANTONIO DAMAZIO DA SILVA e KELY CORRÊA LOPES FERREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/01/2006, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Tecnologia, Boa Vista-RR, filha de AMADEU FERREIRA DE SOUZA e ANAIZA SANTOS PEREIRA.

10) DHENNYS EMANUEL FERREIRA BEZERRA e LIEGE DA SILVA XAVIER

ELE: nascido em CODÓ-MA, em 04/11/1983, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Universidade Estadual de Roraima, Boa Vista-RR, filho de JOÃO EVANGELISTA COSTA BEZERRA e MARIA FRANCISCA FERREIRA BEZERRA. ELA: nascida em Manacapuru-AM, em 24/12/1986, de profissão Servidora Pública Estadual, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Universidade Estadual de Roraima, Boa Vista-RR, filha de ABRAHÃO BRAGA XAVIER e ROSISLEY MOREIRA DA SILVA.

11) YAN RABELO NASCIMENTO e THALITA MARTINS PEIXOTO

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 21/06/1997, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua II, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DOAN RABELO NASCIMENTO e ANTONIA JANEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO. ELA: nascida em São Paulo-SP, em 10/11/1996, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua II, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO BRAULIO PEIXOTO e JOSELITA MARTINS PEIXOTO.

12) ADEMIR ALMEIDA QUADROS e LARISSA LEAL LUZ DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/10/1984, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alameda Sd-06, Boa Vista-RR, filho de ADEMIR QUADROS PERES e MARIA DE FÁTIMA MATOS DE ALMEIDA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/03/2002, de profissão Esteticista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Alameda Sd-06, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO LÚCIO ALVES DOS SANTOS e JOSÉLIA LEAL LUZ DOS SANTOS.

13) RODRIGO JOSEMAR SILVA PEREIRA MARTINS e JANAELLE CARVALHO FURTADO

ELE: nascido em São Luís-MA, em 04/09/1991, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Django da Silva, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA MARTINS e LEONICE FERREIRA SILVA. ELA: nascida em zé Doca-MA, em 19/11/2000, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Django da Silva, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ REINALDO COSTA FURTADO e SIRLENE CARVALHO FURTADO.

14) BRENO KESLEY PEREIRA DE SOUZA e HELAYLA GEOVANNA OLIVEIRA DA SILVA

ELE: nascido em Cedro-CE, em 10/06/1998, de profissão Protetico Dentario, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Poraquê, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO ERLÂNDIO TEIXEIRA DE SOUZA e FRANCISCA ADRIANA DA SILVA PEREIRA. ELA: nascida em Aurora-CE, em 09/06/2001, de profissão Nutricionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Poraquê, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA.

15) MANOEL GOMES DA SILVA e ANGELA MARIA FELIX DA SILVA

ELE: nascido em Batalha-PI, em 06/09/1965, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Austrália, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ GOMES DA SILVA e FRANCISCA MARIA DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 20/05/1960, de profissão Empresária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Austrália, Boa Vista-RR, filha de EXPEDITO FELIX DA SILVA e ADELICE INHAMUNS DE SOUZA E SILVA.

16) FELIPE YAMAMOTO COSTA e RAYANDRIA MARIA CARVALHO SANTIAGO

ELE: nascido em Dourados-MS, em 30/10/1993, de profissão Servido Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Perimetral Norte, Boa Vista-RR, filho de ANTONIONI DE LIMA COSTA e MARILITA FUJKO YAMAMOTO COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/11/1992, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Oder Brasil, Boa Vista-RR, filha de RUI GUILHERME SILVA SANTIAGO e MARIA FRANCISCA CARVALHO SANTIAGO.

17) LUCAS EUGENIO SÀBIO SILVÉRIO e CLARA ALICE SIQUEIRA WEIDUSCHAT

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/08/1998, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA CARLOS GOMES, Cantá-RR, filho de JOSENIR SILVERIO DA SILVA e VERA LUCIA SÀBIO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/12/1999, de profissão Arquiteta, estado civil solteira, domiciliada e residente na RUA CARLOS GOMES, Cantá-RR, filha de ARI ALFREDO WEIDUSCHAT e ANA PAULA VALE SIQUEIRA.

18) PERICIANO LIMA DOS SANTOS e ROSANA FERREIRA DA SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 12/04/1973, de profissão Técnico Telecomunicação, estado civil solteira, domiciliado e residente na Rua Felipe Xaud, Boa Vista-RR, filho de CLAUDIO LIMA DOS SANTOS e MARIA DO DESTERRO MENDES DOS SANTOS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 22/07/1977, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Felipe Xaud, Boa Vista-RR, filha de JOAQUIM FERREIRA LIMA e MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrovo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 09/01/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ROSINEI DE CAMPOS CURADO** e **IVANILDE DA CONCEIÇÃO SANTOS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, pedreiro, com 52 anos de idade, natural de Nossa Senhora do Livramento-MT, nascido aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliado na Rua Francisco Chagas dos Reis, Boa Vista-RR, filho de **BENEDITO DE CAMPOS CURADO** e **AGOSTINHA GUIMARÃES DE CAMPOS CURADO**.

Que ela é: brasileira, divorciada, do lar, com 45 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascida aos vinte dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Francisco Chagas dos Reis, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO NUNES DE SOUSA** e **HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 08 de janeiro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **DAVI VIEIRA GOMES** e **MARIA DE FATIMA FERREIRA RIBEIRO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei nº 9.278/96, marmorista, com 45 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos trinta dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliado na R. Patativa, 113 - São Bento, Boa Vista - RR, 69304-468, filho de **RAIMUNDO GOMES DA COSTA** e **MARIA DAS GRAÇAS LEITE VIEIRA GOMES**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com lei nº 9.278/96, serviços gerais, com 41 anos de idade, natural de Santa Helena-MA, nascida aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na R. Patativa, 113 - São Bento, Boa Vista - RR, 69304-468, Boa Vista-RR, filha de **GALDINO RIBEIRO** e **LEONILDA FERREIRA RIBEIRO**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 08 de janeiro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE MUCAJÁI - OFÍCIO ÚNICO

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 09/01/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem da Dra. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Tabeliã e Registradora da Comarca de Mucajá/RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote nº 181, da Quadra nº 109, situado na Rua Eliene Cruz Nogueira, nesta cidade, com a área total de 1.012,00m² (mil e doze metros quadrados), limitando-se: Frente, com a Rua Eliene Cruz Nogueira; Fundos, com terras da Prefeitura Municipal; Lado Direito, com terras de José Lopes Machado Filho e Lado Esquerdo, com terras de Antonio Ernesto da Cruz, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível. (**1ª PUBLICAÇÃO**)

CONTRATO Nº: 844440546508

DEVEDOR(A): WALCLEY SIMEAO DE SOUZA

CPF/MF: *.***.272-68**

MATRÍCULA: 661

Mucajá/RR, 09 de janeiro de 2026

Nathália Gabrielle Lago da Silva
Tabeliã e Registradora Titular

OFÍCIO ÚNICO DE ALTO ALEGRE

CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS

Expediente de 09/01/2026

EDITAL Nº 01/2026/CRM/RI

O Cartório Rodrigues Martins, Ofício Único da Comarca de Alto Alegre/RR, em atendimento ao art. 407 e 408 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA**, referente a área de **761,7567ha (setecentos e sessenta e um hectares, setenta e cinco ares e sessenta e sete centiares)** do imóvel rural denominado **Murirú**, inserido na área maior da matrícula nº 662 desta Serventia, com os seguintes limites e metragens Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro: com início no marco denominado DU7-M-0997 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 702.965,23 m e Norte (Y) 381.123,98 m referentes ao meridiano central 63°00'; daí, confrontando com FAZENDA MURIRU II, com azimute de 108°49'23" e distância de 4.780,87 m, segue até o marco DU7-M-0995 de coordenada Norte (Y) 379.581,44 m, Este (X) 707.490,41 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 253°05'52" e distância de 96,35 m, segue até o marco DU7-V-0485 de coordenada Norte (Y) 379.553,43 m, Este (X) 707.398,22 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 205°25'36" e distância de 43,68 m, segue até o marco DU7-V-0486 de coordenada Norte (Y) 379.513,97 m, Este (X) 707.379,47 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 243°22'45" e distância de 42,05 m, segue até o marco DU7-V-0487 de coordenada Norte (Y) 379.495,13 m, Este (X) 707.341,87 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 185°59'14" e distância de 43,87 m, segue até o marco DU7-V-0488 de coordenada Norte (Y) 379.451,50 m, Este (X) 707.337,30 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 161°39'01" e distância de 45,87 m, segue até o marco DU7-V-0489 de coordenada Norte (Y) 379.407,97 m, Este (X) 707.351,74 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 127°57'21" e distância de 91,33 m, segue até o marco DU7-V-0490 de coordenada Norte (Y) 379.351,80 m, Este (X) 707.423,75 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 227°27'50" e distância de 210,15 m, segue até o marco DU7-V-0491 de coordenada Norte (Y) 379.209,72 m, Este (X) 707.268,89 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 198°25'54" e distância de 68,92 m, segue até o marco DU7-V-0492 de coordenada Norte (Y) 379.144,34 m, Este (X) 707.247,10 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 156°34'57" e distância de 82,79 m, segue até o marco DU7-V-0493 de coordenada Norte (Y) 379.068,37 m, Este (X) 707.280,01 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 122°56'45" e distância de 116,69 m, segue até o marco DU7-V-0494 de coordenada Norte (Y) 379.004,91 m, Este (X) 707.377,93 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 130°51'46" e distância de 43,71 m, segue até o marco DU7-V-0495 de coordenada Norte (Y) 378.976,31 m, Este (X) 707.410,99 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 181°10'27" e distância de 45,42 m, segue até o marco DU7-V-0496 de coordenada Norte (Y) 378.930,90 m, Este (X) 707.410,06 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 158°57'12" e distância de 29,64 m, segue até o marco DU7-V-0497 de coordenada Norte (Y) 378.903,24 m, Este (X) 707.420,70 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 219°28'47" e distância de 59,00 m, segue até o marco DU7-V-0498 de coordenada Norte (Y) 378.857,70 m, Este (X) 707.383,19 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 180°41'14" e distância de 33,24 m, segue até o marco DU7-V-0499 de coordenada Norte (Y) 378.824,46 m, Este (X) 707.382,79 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute CJM-M-4374 de coordenada Norte (Y) 378.438,64 m, Este (X) 707.226,39 m; daí, confrontando com TD SÃO LUIZ, com azimute de 276°50'48" e distância de 4.496,44 m, segue até o marco DU7-M-0999 de coordenada Norte (Y) 378.974,66 m, Este (X) 702.762,01 m; de 155°48'12" e distância de 69,52 m, segue até o marco DU7-V-0500 de coordenada Norte (Y) 378.761,05 m, Este (X) 707.411,28 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com azimute de 220°00'02" e distância de 189,55 m, segue até o marco DU7-V-0501 de coordenada Norte (Y) 378.615,85 m, Este (X) 707.289,44 m; daí, confrontando com IGARAPÉ DO TABATO, com

azimute de 199°35'06" e distância de 188,09 m, segue até o marco DU7-M-0999 de coordenada Norte (Y) 378.974,66 m, Este (X) 702.762,01 m; Finalmente do marco DU7-M-0999 segue até o marco DU7-M-0997, (início da descrição), confrontando com FAZENDA MUNIRU DESM, com azimute de 5°24'05", e distância de 2.158,90 m, fechando assim o perímetro acima descrito, figurando como requerente **JOSÉ QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, pecuarista, nascido em 25/02/1948 (vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito), natural de Boa Vista/RR, filho de Francisco Lira da Silva e Dirce Queiroz da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 8274 emitido por SESP/RR em 19/12/2015 (dezenove de dezembro de dois mil e quinze), e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.911.582-15, endereço eletrônico: marnilzabriglia@hotmail.com, casado com **VANESSA MUTRAN BRITO DA SILVA**, brasileira, empresária, nascida em 22/04/1955 (vinte e dois de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco), natural de Boa Vista/RR, filha de Francisco Lima Brito e Amélia Mutran Brito, portadora da carteira de identidade RG nº 18175 emitida por SESP/RR em 22/09/2015 (vinte e dois de setembro de dois mil e quinze), e inscrita no CPF/MF sob o nº 653.678.552-53, endereço eletrônico: não declarado, casados sob o regime da comunhão de bens desde 04/06/1955 (quatro de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco), conforme certidão de casamento emitida em 18/08/2025 (dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco) pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Boa Vista/RR, e declaram que seus estados civis permanecem inalterados, ambos residentes e domiciliados a Rua Chico Lira, nº 430, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP: 69.305-093, devidamente representado por seu advogado, **EM FACE DE: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 20/11/1915, portador da carteira de identidade RG nº 14110 expedida por SSP/RR em 02/08/1972, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.914.842-87, e **FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida em 06/08/1923, portadora da carteira de identidade RG nº 29232 expedida por SSP/RR em 17/03/1977. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** o titular registral lançado na matrícula e/ou representantes/herdeiros legais e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. Alto Alegre/RR, 09 de janeiro de 2026. Eu, BARBARA CARNEIRO LEAL, Escrevente, confei, subscrevo e assino eletronicamente.